


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 18/2023

16 de janeiro de 2023

Processo nº 23117.092253/2022-11

Editais complementar ao Edital PROGEP nº 14/2023
Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05/04/2021, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2021, seção 2, p. 43; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 14/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Escola de Educação Básica.
- 1.2. Campus de atuação: Campus Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia-MG
- 1.3. Descrição da vaga:

Área	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Arte	1 (uma)	Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Artes Plásticas	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Arte e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Ensino e aprendizagem de Artes Visuais na escola e processos criativos em interface com práticas artísticas contemporâneas.

1.5.2. Metodologias e avaliação de ensino e aprendizagem de Artes Visuais na escola.

1.5.3. O ensino e aprendizagem em Artes Visuais na escola e as novas tecnologias na contemporaneidade.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. ALMEIDA, Célia Maria de Castro. Ser artista, ser professor: razões e paixões do ofício. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

1.6.2. ARANHA, Carmen; CANTON, Kátia. Espaços da mediação. São Paulo: Museu de Arte de São Paulo, 2013.

- 1.6.3. BARBOSA, Ana Amália Tavares Bastos. Além do corpo: uma experiência em Arte/Educação. São Paulo: Cortez, 2014.
- 1.6.4. BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Orgs.). A abordagem Triangular no Ensino das Artes Visuais e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.
- 1.6.5. CORRÊA, Ayrton Dutra (Org.). Ensino de Artes: múltiplos olhares. Ijuí: Ed. Unijui, 2004.
- 1.6.6. COSTA, Daniel; BASSANI, Tiago Samuel (Orgs.). Arte na educação básica: Experiências, processos e práticas contemporâneas II. Jundiaí: Paco Editorial, 2019.
- 1.6.7. DEWEY, John. Arte como Experiência. Tradução Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- 1.6.8. HOLM, Anna Maria. Fazer e Pensar Arte. Trad. Ana Angélica Albano; Eduardo Moreira. Editora MAM/USP, São Paulo, 2005.
- 1.6.9. MATTAR, Sumaya. Cartografia e autoria docente: a imaginação criadora nos processos de planejamento de ensino. In: ROIPHE, Alberto (org.) Arte e educação: Ressonância e repercussão. São Paulo: ECA/USP, 2016. P. 251-256. Disponível em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/273/242/1072-1>
- 1.6.10. PIMENTEL, Lucia. Tecnologias contemporâneas e o ensino da arte. In: BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.
- 1.6.11. RICHETER, Mendes Ivone. Interculturalidade e estética do cotidiano no ensino das Artes Visuais. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2003.
- 1.6.12. SANT'ANNA, Renata. Saber e ensinar Arte Contemporânea. São Paulo: Panda Books, 2011.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	06 de março de 2023	14h	Eseba/UFU - Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia - Campus Educação Física - Bloco 1N - Rua. Aduadora São Pedro - nº 40 - Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Uberlândia/MG – CEP 38400-785.
Sorteio público do tema da prova didática	06 de março de 2023	14h	Eseba/UFU - Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia - Campus Educação Física - Bloco 1N - Rua. Aduadora São Pedro - nº 40 - Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Uberlândia/MG – CEP 38400-785.
Entrega do Plano de aula para a prova didática	O plano de aula deverá ser entregue antes do início da prova didática, cabendo ao/à	O/a candidato/a deverá ficar	Eseba/UFU - Escola de Educação Básica da Universidade Federal de

	candidato/a apresentar à Comissão Julgadora três cópias do plano de aula.	atento/a ao horário de realização de sua prova didática, de acordo com o sorteio realizado no dia 06 de março de 2023, às 14h.	Uberlândia - Campus Educação Física - Bloco 1N - Rua. Adutora São Pedro - nº 40 - Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Uberlândia/MG – CEP 38400-785.
Prova didática	07 de março de 2023	14h às 17h	Eseba/UFU - Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia - Campus Educação Física - Bloco 1N - Rua. Adutora São Pedro - nº 40 - Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Uberlândia/MG – CEP 38400-785.
Entrega dos títulos	13 de março de 2023	Até às 23h59 Os e-mails enviados fora da data e após esse horário não serão considerados.	Os e-mails deverão ser enviados para: concurpss@eseba.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa (Brasil)**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Aparelho projetor multimídia e um computador com pacote básico de aplicativos (sistema operacional Windows) e caixas de som para computador.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Pen-drive, caixa de som, livros, materiais impressos, cartazes, tintas, papéis específicos para o desenvolvimento da aula.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e não será permitida a conexão com a Internet.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula	I. Coesão e consistência interna (5 pontos); II. Fundamentação teórica (5 pontos); III. Objetivos e metodologia propostos (5 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (2,5 pontos); V. Apresentação de uma cópia do Plano de Aula à cada integrante da banca examinadora (2,5 pontos).	20 pontos
2	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos - Para cada 02 minutos acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto.	5 pontos

		<p>Tempo abaixo ou inferior a 31 minutos – 0 ponto 32 a 33 minutos – 1 ponto 34 a 35 minutos – 2 pontos 36 a 37 minutos – 3 pontos 38 a 39 minutos – 4 pontos 40 a 50 minutos – 5 pontos 50 a 51 minutos – 4 pontos 52 a 53 minutos – 3 pontos 54 a 55 minutos – 2 pontos 56 a 57 minutos – 1 ponto Tempo acima ou igual a 58 minutos – 0 ponto</p>	
3	Desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula.	<p>I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; fundamentação teórica apresentada, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5 pontos); II. Quantidade e grau de aprofundamento das informações – elementos abordados; adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (10 pontos); III. A seleção e utilização adequada dos recursos didáticos em relação ao conteúdo e a faixa etária (5 pontos); IV. O favorecimento da problematização e da postura investigativa pelos alunos, da interação entre alunos-professor e alunos-alunos, bem como da utilização de novas tecnologias (10 pontos).</p>	30 pontos
4	Objetividade	<p>I. Discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova (5 pontos); II. Pertinência ao tema da prova didática (5 pontos); II. Apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento do tema de forma objetiva (5 pontos).</p>	15 pontos
5	Articulação e clareza de ideias	<p>I. Aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (7,5 pontos); II. Aplicações e informações corretas e atualizadas (7,5 pontos).</p>	15 pontos
6	Linguagem e postura como professor/a.	<p>I. Expressão oral e o uso adequado de linguagem para a faixa etária sorteada; uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (sendo facultativo o uso de expressões contemporâneas que aproximam docente e estudantes) (5 pontos); II. Correção gramatical; motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática (5 pontos); III. Dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado (5 pontos).</p>	15 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, incluindo uma coluna à direita com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Análise de títulos_1º Nome e último nome. Ex: Análise de títulos_José Santos.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência na Educação Infantil em instituições escolares de Educação Básica.	Fotocópia de declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,25 ponto (por mês trabalhado)	
2	Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em instituições escolares de Educação Básica.	Fotocópia de declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
3	Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em instituições escolares de Educação Básica.	Fotocópia de declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	1 ponto (por mês trabalhado)	
4	Docência na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado).	Fotocópia de declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
5	Docência no Ensino Técnico ou Profissionalizante.	Fotocópia de declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,25 ponto (por mês trabalhado)	
6	Docência no Ensino Superior.	Fotocópia de declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,25 ponto (por mês trabalhado)	
7	Orientação de estudantes em projetos de ensino, pesquisa e extensão com bolsa de iniciação científica (PIBEG, PEIC, PET, PIBID, monitoria e similares).	Fotocópia de declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,25 ponto (por mês trabalhado)	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional como técnico/a em assuntos educacionais.	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
2	Atuação profissional como profissional de apoio escolar.	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
3	Atuação profissional em museus ou galerias de arte.	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
4	Estagiário/a ou bolsista na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
5	Estagiário/a ou bolsista em programas ou projetos de ensino e/ou pesquisa na área de	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	

Arte e Cultura.

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação pedagógica na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
2	Coordenação pedagógica na área de Arte e Cultura.	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
3	Direção Escolar.	Cópia de declaração da instituição informando o período.	0,5 ponto (por mês trabalhado)	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação em programas ou projetos de extensão.	Cópia de documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do/a Diretor/a da Unidade Acadêmica.	1 ponto (por projeto)	
2	Membro de equipe em programas ou projetos de extensão.	Cópia de declaração do/a Coordenador/a do projeto ou do/a Diretor/a da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró-Reitoria.	1 ponto (por projeto)	
3	Estagiário/a ou bolsista em programas ou projetos de extensão.	Cópia de declaração do/a Coordenador/a do projeto ou do/a Diretor/a da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró-Reitoria.	1 ponto (por mês no projeto)	
4	Curso ou minicurso de extensão, presencial ou à distância, ministrado com aprovação da instituição promotora.	Cópia de declaração do/a Coordenador/a do projeto ou do/a Diretor/a da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró-Reitoria.	1 ponto (por mês no projeto)	
5	Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por instituição pública ou privada.	Cópia de declaração do/a Coordenador/a do projeto ou do/a Diretor/a da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró-Reitoria.	1 ponto (por mês no projeto)	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Publicação, com ISBN, International Standard Book Number, de livro e ou capítulo de livro cultural e ou técnico	Fotocópia da capa, da ficha catalográfica e sumário.	3 pontos (por publicação)	
2	Publicação, edição, organização e ou coordenação de livros, anais de eventos periódicos ou coleções.	Fotocópia da capa, da ficha catalográfica e da lauda que conste o nome do/a candidato/a.	3 pontos (por publicação)	

3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional e ou internacional, com corpo editorial, de acordo com os parâmetros CAPES-QUALIS.	Fotocópia da capa, da lauda com o corpo editorial e da primeira e da última página do texto.	3 pontos (por publicação)	
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e ou internacional.	Fotocópia da capa dos anais e da primeira e da última página do texto.	2 pontos (por publicação)	
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e ou internacional.	Fotocópia da capa do caderno de resumos e do resumo.	1 ponto (por publicação)	
6	Publicação de crítica, resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas.	Fotocópia da capa da publicação e da primeira e da última página do texto.	1 ponto (por publicação)	
7	Publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de obras em geral.	Fotocópia da capa da publicação e da primeira e da última página do texto.	1 ponto (por publicação)	
8	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica nacional e ou internacional.	Fotocópia de documento certificado pela organização do evento.	1 ponto (por trabalho)	
9	Palestras, conferências e ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e ou internacionais, ou em eventos isolados.	Fotocópia de documento certificado pela organização do evento.	1 ponto (por participação)	
10	Participação como convidado em mesa redonda, painéis e ou debates, em eventos científicos nacionais e ou internacionais, ou em eventos isolados.	Fotocópia de documento certificado pela organização do evento.	1 ponto (por participação)	
11	Tradução de livros e ou capítulos de livros ou artigos em periódicos.	Fotocópia da capa, da ficha catalográfica e da lauda que conste o nome do/a candidato/a.	1 ponto (por trabalho)	
12	Exposição individual de obras artísticas.	Fotocópia de declaração emitida pela organização ou Instituição promotora do evento ou de folder/meio de divulgação com informações detalhadas incluindo período, local e Instituição promotora do evento.	1 ponto (por exposição)	
13	Exposição coletiva de obras artísticas.	Fotocópia de declaração emitida pela organização ou Instituição promotora do evento ou de folder/meio de divulgação com informações detalhadas incluindo período, local e Instituição promotora do evento.	1 ponto (por exposição)	
14	Premiação de trabalhos artísticos ou científicos em eventos culturais.	Fotocópia de documento certificado pela organização do evento/Instituição.	1 ponto (por premiação)	
15	Participação em Comissão Julgadora de eventos científicos, artísticos e culturais.	Fotocópia de documento certificado pela organização do evento/ Instituição.	1 ponto (por participação)	
16	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas e culturais.	Fotocópia de documento certificado pela organização do evento/Instituição.	1 ponto (por participação)	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Tabela 6: Títulos acadêmicos**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Doutorado na área do certame	Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição.	10 pontos	
2	Mestrado na área do certame	Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição.	5 pontos	
3	Especialização na área do certame	Fotocópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição.	3 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 14/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 19/01/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4202448** e o código CRC **51D59CCD**.